



- L E I Nº 734 -

DISPONDO SÔBRE: A concessão de auxílio de Cr. \$ 90.000,00 - à Organização da Banda de Música Infantil do - Jardim Paulista.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o auxílio de Cr. \$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) à Organização da Banda de Música Infantil do Jardim Paulista.

ARTIGO 2º - Para fazer face à despêsa mencionada no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com operações de crédito que, para êsse fim, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de maio de 1.962.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 (três) dias do mês de maio de - 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO Nº

106 Fls. 224